



ESTADO DO ACRE  
**Diário Oficial**

ASSINATURA DIGITAL

Quinta-feira, 11 de Abril de 2024

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

Ano LVII - nº 13.751

150 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	1
ÓRGÃOS MILITARES .....	4
SECRETARIAS DE ESTADO .....	5
AUTARQUIAS .....	53
FUNDAÇÕES PÚBLICAS .....	73
EMPRESAS PÚBLICAS .....	74
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA .....	74
MINISTÉRIO PÚBLICO .....	76
MUNICIPALIDADE .....	76
TRIBUNAL DE CONTAS .....	148
TRIBUNAL DE JUSTIÇA .....	148
DIVERSOS .....	148

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.453, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Altera o Decreto nº 114, de 10 abril de 1975, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, para tratar da redução do interstício para promoção dos oficiais militares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 114, de 10 abril de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. As condições de interstício e de serviço arregimentado estabelecidas neste Regulamento deverão ser reduzidas até a metade por ato do Governador, mediante proposta do Comandante-Geral da Corporação, sempre que houver vagas, para a garantia da manutenção da estrutura hierárquica exigida nas leis de organização básica e de fixação de efetivo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco - Acre, 10 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.541-P, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretora de Direitos Humanos, JOELMA DOS SANTOS PONTES SANTOS, para responder pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, durante o período de 14 a 21 de abril de 2024, em virtude da ausência da titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco - Acre, 10 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.542-P, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NEIVA NAYRA ALVES DE FIGUEIREDO do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, nomeada através do Decreto nº 3.778-P, de 28 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco - Acre, 10 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.543-P, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PEDRO PAULO CAVALCANTE NASCIMENTO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco - Acre, 10 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.544-P, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NAYARA COSTA LEITE do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, nomeada através do Decreto nº 4.041-P, de 5 de junho de 2023.